**Decreto de nº 144, do dia 14 de março de 2025.**

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, a pedido do servidor público do Município de São Gabriel, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA,** no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 81, IX, 102 e 211, § 2º, todos da Lei Complementar de nº 02/97 – Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença-prêmio ao servidor, o Sr. Joaldino Liolino Barreto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel - Ba, pelo período de 3 (três) meses, a contar-se-á do dia 10/03/2025 à 10/06/2025, com os efeitos a partir do dia 10/03/2025.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de março de 2025.

**MATEUS MACHADO ROCHA**
**Prefeito Municipal**

**Decreto de nº 145, do dia 14 de março de 2025.**

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, a pedido da servidora pública do Município de São Gabriel, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA,** no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 81, IX, 102 e 211, § 2º, todos da Lei Complementar de nº 02/97 – Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença-prêmio a servidora, a Sra. Charlene José de Brito, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel - Ba, pelo período de 3 (três) meses, a contar-se-á do dia 17/02/2025 à 10/05/2025, com os efeitos a partir do dia 17/02/2025.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de março de 2025.

**MATEUS MACHADO ROCHA**
**Prefeito Municipal**

**Decreto de nº 146, do dia 14 de março de 2025.**

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, a pedido da servidora pública do Município de São Gabriel, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA,** no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 81, IX, 102 e 211, § 2º, todos da Lei Complementar de nº 02/97 – Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença-prêmio a servidora, a Sra. Sirlene Rodrigues Boa Sorte, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel - Ba, pelo período de 3 (três) meses, a contar-se-á do dia 06/02/2025 à 06/05/2025, com os efeitos a partir do dia 06/02/2025.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de março de 2025.

**MATEUS MACHADO ROCHA**
**Prefeito Municipal**

**Decreto de nº 147, do dia 14 de março de 2025.**

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, a pedido da servidora pública do Município de São Gabriel, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA,** no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 81, IX, 102 e 211, § 2º, todos da Lei Complementar de nº 02/97 – Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença-prêmio a servidora, a Sra. Nailde Nunes de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel - Ba, pelo período de 3 (três) meses, a contar-se-á do dia 31/03/2025 à 30/06/2025.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data do dia 31 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de março de 2025.

**MATEUS MACHADO ROCHA**
**Prefeito Municipal**

**Decreto de nº 148, do dia 14 de março de 2025.**

"Tornar-se-á sem efeito o decreto de nº 138 do dia 28 de fevereiro de 2025, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA,** no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Gabriel.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto de nº 138 do dia 28 de fevereiro de 2025, o qual nomeou a Sra. a Sr.ª **ALESSANDRA MOREIRA LISBOA SILVA MORAIS,** para o cargo de Coordenadora de Controle Interno (Símbolo CC2), lotada na Controladoria Geral do Município de São Gabriel – Ba.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de março de 2025.

**MATEUS MACHADO ROCHA**
**Prefeito Municipal**